



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

[www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 918

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Homologação / Adjudicação	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Meridiano**

CNPJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro

Telefone: (17) 3475-1116

Site: [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)

#### **Câmara Municipal de Meridiano**

CNPJ 01.650.206/0001-20

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro

Telefone: (17) 3475-1250

Site: [www.camarameridiano.sp.gov.br](http://www.camarameridiano.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.meridiano.sp.gov.br](http://www.meridiano.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 918

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE MERIDIANO

Atos Oficiais

Portarias



## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO  
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000  
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124  
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br  
CNPJ 45.116.092/0001-08



### PORTARIA Nº 067/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**MAICON FABIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE REVOGAR**, a partir desta data, a Portaria nº 055/2020, de 15 de outubro de 2020, a qual alterava parcialmente a Portaria nº 009/2020 em que designava a servidora **QUÉLEN CRISTINA LUCON**, portadora do RG. nº 44.815.806-1/SSP-SP e do CPF/MF. nº 374.461.228-70-60, efetiva no cargo de professor de educação física, para passar a prestar serviços junto a Unidade Básica de Saúde de Meridiano, em carga suplementar de trabalho.


Com a presente revogação a servidora em questão volta as suas atividades em consonância com a Portaria nº 009/2020, de 21 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se e dê ciência.

Meridiano, 14 de dezembro de 2020.

  
MAICON FABIANO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGLDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano VI | Edição nº 918

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 100/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A EMPRESA GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM E RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO NA BACIA DO TURVO E GRANDE, SUB-BACIA DO CÓRREGO MARAVILHA.

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), o MUNICÍPIO DE MERIDIANO, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, senhor MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa GABRIEL PINDANGA DIAS - EPP, já identificada no instrumento inicial, por seu representante legal, abaixo subscrito, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolveram firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 100/2020, firmado entre as partes em 27/04/2020 para a contratação de empresa para a implantação de sistema de drenagem e reservatório de contenção na Bacia do Turvo e Grande, Sub-Bacia do Córrego Maravilha, conforme Tomada de Preços nº 003/2020, a saber:

**CLÁUSULA I:** O prazo de execução dos serviços, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 18 de outubro de 2020, com o término em 17 de dezembro de 2020.

**CLAUSULA II:** O prazo de vigência do contrato inicial, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 24 de outubro de 2020, com o término em 22 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA III:** Com exceção da alteração havida por este Termo Aditivo, as demais cláusulas e condições do Contrato nº 100/2020, celebrado em 27/04/2020, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Maicon Fabiano de Oliveira

Prefeito Municipal

Contratante

GABRIEL PINDANGA DIAS – EPP

Gabriel Pindanga Dias

Proprietário

Contratada

### Homologação / Adjudicação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

##### Convite nº 015/2020 – Processo nº 079/2020

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, nos termos do art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitações, quando do procedimento do processo licitatório referente ao Convite nº 015/2020, que se destina a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MERIDIANO, e ADJUDICA o seu objeto a seguinte empresa licitante: DEVANIR DE FIGUEIREDO EIRELI - EPP, classificada em 1º lugar com o valor de R\$ 25.297,93 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos). Fica a ADJUDICATÁRIA convocada para assinar o respectivo contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Meridiano/ SP, 16 de dezembro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal